



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **Processo: N° 23125.012524/2019-51**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020-UNIFAP – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objetivo: **Análise de proposta de preços – Lote 01 - Empresa NF Comércio e Serviços EIRELI CNPJ: 10.284.045/00001-99**

À CPL,

Atendendo a solicitação contida no **Despacho N° 18639/2020 – CPL (Doc. ordem 147)**, encaminhamos o presente parecer técnico da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico N° 04/2020-UNIFAP, processo N° 23125.012524/2019-51, tendo como objeto **a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**

### 1. A PROPOSTA ESTIMADA PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE 01

Em atenção ao preço orçado pela Administração temos as seguintes considerações:

1.1 O valor total do **Lote 01** do pregão corresponde a R\$ 1.878.961,21 (Anexo VIII), conforme figura abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Q nt	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	<b>Serviços de Manutenção Civil</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Campus Marco Zero (Macapá-AP)</li><li>● Campus Santana (Santana-AP)</li><li>● Campus Mazagão (Mazagão-AP)</li><li>● Campus Amapá (Amapá-AP)</li><li>● Campus Laranjal do Jari (Laranjal do Jari- AP)</li><li>● Campus Tartarugalzinho ( Tartarugalzinho- AP)</li><li>● Campus Calçoene (Calçoene-AP)</li></ul>	Und	1	1.878.961,21	1.878.961,21

Figura 01 – Descrição do valor do lote proposto pela UNIFAP.

Fonte: Anexo I - Edital do Pregão Eletrônico N° 04/2020-UNIFAP.

1.2 BDI para Serviços: **28,82%**

1.3 Leis Sociais: Mensalistas: **47,87%** e Horistas: **86,75%**

1.4 Base de preços: SINAPI – outubro de 2019 – com desoneração;

1.5 Data da abertura do certame: 17/07/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **Processo: Nº 23125.012524/2019-51**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-UNIFAP – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objetivo: **Análise de proposta de preços – Lote 01 - Empresa NF Comércio e Serviços EIRELI CNPJ: 10.284.045/00001-99**

## 2. DA EMPRESA HABILITADA

Empresa classificada	CNPJ	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução (Meses)	Valor Geral da proposta de Preços (R\$)
Empresa NF Comércio e Serviços EIRELI	10.284.045/00001-99	-	-	R\$ 1.169.999,97

## 3. RESUMO DA PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES

Empresa: **NF Comércio e Serviços EIRELI:**

3.1 BDI para Serviços: **22,50%**

3.2 Leis Sociais: Mensalistas: **71,18%** e Horistas: **116,08%**

3.3 As considerações da proposta:

- a. Preliminarmente, faz-se necessário esclarecer que a análise foi elaborada a partir da documentação fornecida através do documento de **ordem 143**, do processo Nº 23125.012524/2019-51. Analisou-se somente as questões de natureza técnica (planilha de orçamento e de composições de custos unitários, análise de atestado técnico, composição de BDI e encargos sociais), não sendo objeto dessa análise às questões referentes a habilitação fiscal e outras de natureza técnico-contábil;

- b. Desconto ofertado pela licitante:

ITEM	DESCONTO (%)
Lote 01	37,73%
<b>Geral</b>	<b>37,73%</b>

- c. Quanto a qualificação técnica (Item 9.10.1 do edital) a empresa apresentou certidão de registro válido, sob o Nº 30417/2020-CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro);

- d. A respeito do “Item 9.10.2” do edital, a licitante apresentou dois atestados emitidos pelo Exército Brasileiro – Escola de Material Bélico, CNPJ: 09.663.993/0001-56, também apresentou mais dois válidos, um emitido pela Empresa FRASOPI Pinturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Referência: **Processo: Nº 23125.012524/2019-51**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-UNIFAP – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objetivo: **Análise de proposta de preços – Lote 01 - Empresa NF Comércio e Serviços EIRELI CNPJ: 10.284.045/00001-99**

Refratamento e Isolamento Térmico LTDA e outro pela LION BUSINESS EIRELI com serviços de acordo com as características pretendidas no certame;

- e. Quanto ao item 10, subitem 10.1.2, que cita: *“apresentar as planilhas de custos e de formação de preços, devidamente ajustadas ao lance vencedor”*, a licitante apresentou a planilha de custos e de custos unitários. No entanto, na planilha de custos identificamos que o quantitativo do “Item 140” está abaixo do estipulado pela Administração. Também foi identificado que os “Itens 90, 258 e 289” estão com o valor unitário (e conseqüentemente o valor total) acima do estimado pela Administração. Nas composições de custos unitários observamos que o valor do salário/hora de mão de obra está abaixo do valor estabelecido na atual convenção coletiva local. Por exemplo, na composição do item 2, o valor do salário/hora do pedreiro (com encargos complementares) custa R\$ 11,60 e, se retirarmos os encargos sociais apresentados pela licitante no percentual de 116,08%, teremos que o valor do salário hora deste profissional custa cerca de R\$ 5,37, abaixo do estabelecido na convenção coletiva local que estabelece o valor do salário/hora em R\$ 7,29. Desta forma, tanto os itens da planilha mencionados acima quanto as composições precisam ser ajustadas;
- f. Sobre o item 10.7, a licitante encaminhou a Planilha de Composição de BDI e Planilha de Encargos Sociais, porém a licitante deverá justificar porque considerou nos seus cálculos de BDI e composição de encargos a mão onerada. Caso a empresa não seja optante pelo benefício da desoneração de folha (CPRB), deverá apresentar os comprovantes;

---

#### **4. CONCLUSÕES**

Com base na análise acima, também quanto ao desconto ofertado pela licitante (cerca de 37,73%), recomendável que apresente justificativa para a oferta de desconto significativo, visto o contexto de elevação de preços ocasionados pela pandemia do novo coronavírus, e, isso não deve ocasionar questionamentos futuros quanto às dificuldades de execução dos serviços pelos preços propostos por parte da licitante, quando da execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Referência: **Processo: N° 23125.012524/2019-51**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020-UNIFAP – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objetivo: **Análise de proposta de preços – Lote 01 - Empresa NF Comércio e Serviços EIRELI CNPJ: 10.284.045/00001-99**

Nada mais foi analisado. Subscrevemo-nos, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2020.

---

Jáder Loiola Pereira  
Engenheiro Civil  
SIAPE N° 2352968 – UNIFAP

---

Raimundo Brazão do Rosário  
Arquiteto e Urbanista  
SIAPE N° 2001390 – UNIFAP